



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	903412/2018 (Proc. CEE 543/2000)		
INTERESSADA	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição		
RELATORA	Cons <sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral		
PARECER CEE	Nº 346/2018	CES	Aprovado em 03/10/2018

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, solicita deste Conselho, pelo Ofício nº 92/2017, protocolado em 19/12/17, o Recredenciamento da Instituição nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016 - fls. 230

Em 07/02/18, foram designados os Especialistas, Doutores Edson Ricardo Saleme e Marco Aurélio Gumieri Valério, para elaborarem Relatório circunstanciado sobre solicitação em pauta, conforme Portaria CEE/GP nº 16/18 – fls. 399.

O último Recredenciamento se deu pelo Parecer CEE nº 334/13 e Portaria CEE/GP nº 375/13, publicada no DOE em 27/9/13, pelo prazo de cinco anos.

##### 1.2 APRECIÇÃO

A matéria referente a credenciamento e recredenciamento de Universidades, Centros Universitários, Faculdades Integradas, Faculdades, Institutos de Ensino Superior ou Escolas Superiores do Sistema Estadual de Ensino encontra-se normatizada neste Conselho na Deliberação CEE nº 142/2016, que em seu artigo 27, Parágrafo único, reza:

**Art. 27** *O recredenciamento institucional deverá ser requerido no ano anterior ao término de seu prazo de vigência, com antecedência mínima de seis meses.*

**Parágrafo único** - *O pedido de recredenciamento será acompanhado de relatório analítico sobre as atividades desenvolvidas pela instituição quanto ao ensino ministrado e atividades correlatas, avaliações internas e externas dos cursos, alunado, corpo docente, forma de gestão, estrutura de apoio, insumos novos e desempenho financeiro no período.*

Os elementos fornecidos pela Instituição para a presente solicitação de recredenciamento permitem informar os autos como segue.

#### **Dados Sobre a Instituição** – fls. 231

A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo é uma autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.251/64, e oferta somente o Curso de Bacharelado em Direito.

Com bons índices de aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e repetidamente premiada com o *Selo de Qualidade da OAB*, a Faculdade está entre as melhores Faculdades de Direito do Estado de São Paulo com base nos indicadores: Ranking da OAB, Ranking Universitário Folha e ENADE e IGC.

Nos anos de 2012 a 2016, a Faculdade obteve conceito 3 no IGC.

Em 2017, a Faculdade completou 53 anos, mantendo sempre sua dupla missão institucional, a saber: prestação de serviços à população carente no município de São Bernardo do Campo e o ensino jurídico de qualidade.

### **Cursos Ministrados pela Instituição**

Além do Curso de Bacharelado em Direito, que teve sua Renovação do Reconhecimento aprovada pelo Parecer CEE nº 240/2015 e Portaria CEE/GP nº 208/15, publicada no DOE em 23/5/15, pelo prazo de cinco anos, a Faculdade oferece os seguintes Cursos de Especialização: Direito e Relações do Trabalho; Direito Processual Civil; Direito Tributário; Direito Empresarial.

### **Alunado** – fls. 232 - 239

Segundo a Instituição, em 2016, o Curso de Direito teve saldo de 2.345 matrículas, e a relação candidato-vaga para ingresso em 2017, seguiu a seguinte proporcionalidade: período diurno 3,21 a 1 e período noturno 3,41x1.

### **Projeto Pedagógico Institucional** – fls. 263 - 265

Em seu Projeto, a Faculdade discorre sobre sua inserção regional; a missão, visão, valores e objetivos institucionais; vocação do Curso e sua articulação com as demandas sociais e as diretrizes regionais e nacionais.

Missão: formar cidadãos e profissionais responsáveis, com efetiva formação humanística e plenamente envolvidos com todas as contribuições que o Direito pode fazer para o desenvolvimento e a melhora da vida social. Nesse sentido, a Instituição visa ofertar e ampliar cada vez mais o acesso ao ensino público de qualidade, consolidando-se como referência nacional para formação jurídica de excelência, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão com estrutura atualização e funcionamento adequado para o atendimento das necessidades e reivindicações manifestadas no contexto social em que está inserida.

Dentre os vários valores e objetivos destacamos os seguintes: a) compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, da família, do Estado e dos demais grupos que compõem a comunidade; b) o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem; c) o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional; desenvolvimento da personalidade humana e sua participação na obra do bem comum.

Vocação: ser agente transformador da sociedade e agente propositivo de políticas públicas, com especial atenção para a efetivação da dignidade da pessoa humana e valores constitucionais da Ordem Social, diretamente vinculados às políticas de cidadania e desenvolvimento social, econômico e cultural atualmente implementadas.

### **Mecanismo de Avaliação e Autoavaliação Institucional** – fls. 283 v

Não há mecanismos de avaliação Institucional. Porém, é importante estabelecer o debate para que haja, periodicamente, um mapeamento institucional que deverá contribuir para verificação do cumprimento de sua missão, estratégias e ações para o ensino, à pesquisa e à extensão.

Vale ressaltar que a Faculdade deverá atentar para o disposto nos artigos 6º e 7º da Deliberação CEE nº 160/18, publicada no DOE em 20/02/18, que rezam:

**Art. 6º** *O relatório da autoavaliação Institucional é requisito fundamental no processo de credenciamento da instituição proponente junto ao Conselho Estadual de Educação.*

**Art. 7º** *O relatório da autoavaliação institucional deverá tramitar conjuntamente ao processo de credenciamento institucional, obedecendo ao mesmo prazo atribuído à Instituição proponente por ocasião do parecer que concedeu seu credenciamento.*

### **Relação com a Comunidade – Convênios – fls. 264 v**

A Faculdade possui diversos convênios firmados e em andamento com órgãos públicos, como Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; CEJUSC – Centro Jurídico de Soluções de Conflitos e Cidadania e do JEC – Juizado Especial Cível, que favoreçam a prestação de relevantes serviços prestados sobretudo à comunidade mais carente da região.

### **Formas de Gestão – fls. 246**

A Faculdade é gerida pelo diretor e vice-diretor, e dispõe de uma organização administrativa e pedagógica, como segue:

- a) Administração: Diretoria;
- b) Órgãos Colegiados: Congregação, Conselho Departamental e Departamentos.

♦ Diretoria é composta pelo Diretor e Vice-Diretor.

♦ Congregação: composta pelo Diretor, que é seu Presidente nato e Vice-Diretor, membro nato e pelos professores integrantes do corpo docente.

♦ Conselho Departamental: constituído pelo Diretor, seu Presidente e pelo Vice-Diretor, membro nato.

♦ Departamentos: compostos pelos professores das disciplinas do currículo pleno do Curso e representante discente. São os seguintes:

- a) Departamento de Disciplinas Básicas;
- b) Departamento de Direito do Estado;
- c) Departamento de Direito Privado;
- d) Departamento de Direito Processual Civil;
- e) Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal;
- f) Departamento de Direito do Trabalho e Previdência Social.

Núcleo Docente Estruturante – NDE – criado pela Resolução GFD nº 106/2017 e composto pela Portaria GFD nº 233/2017.

### **Corpo Docente – fls. 241**

O corpo docente apresentado é composto por especialistas, mestres e doutores, em regime horista de trabalho, distribuídos em 41 professores titulares, 31 são doutores, 06 mestres e 04 especialistas contemplando a Deliberação CEE nº 145/16.

A carreira docente foi instituída pela Lei Municipal nº 5.286/2004.

O ingresso do docente é realizado por meio de concurso público de provas e títulos. Entre os requisitos legais, para contratação do professor titular ou para o contratado, exige-se o título de mestre ou doutor.

### **Políticas Institucionais de Apoio ao Docente – fls. 245 - 280**

Os professores são incentivados ao aperfeiçoamento contínuo, através de concessão de bolsa de estudos *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) ou programa de Pós-Graduação de Pós-doutorado, em área relacionada com disciplina integrante do currículo pleno.

A Instituição viabiliza ajuda financeira aos docentes para participação em eventos científicos e de atualização.

A Direção e a Coordenação incentivam produção científico-acadêmica dos docentes. A publicação e divulgação de trabalhos deve ser estimulada, por meio da publicação na Revista da Faculdade e em outras publicações. Existe apoio à participação em eventos e intercâmbios, nacionais e internacionais. A Instituição possui verba em seu orçamento anual destinada para oferecer esse suporte aos docentes.

### Infraestrutura Física da Instituição – fls. 250

Tipo	Quantidade	Capacidade
Salas de aula	20	até 65 alunos
Sala de Orientação Pedagógica	01	16 pessoas
Sala de Estudos	01	66 alunos
Salas de Reuniões Compartilhadas	03	08 pessoas
	02	120 pessoas
Auditórios	01	270 pessoas
Laboratório de Informática	01	71 pessoas

### Recursos Tecnológicos – fls. 285

Todas salas de aula são multimídia, há sistema *wi-fi* em todo *campus*, incluindo salas de aula e biblioteca, dispõe como ferramenta tecnológica o sistema *Moodle*, para compartilhamento e interação pedagógica entre alunos e professores. Todo o *campus* está conectado à rede mundial de computadores.

Há um estúdio móvel de gravação, disponível ao corpo docente com capacidade de gravar e editar vídeos para transmissão de palestras e conferências, garantindo a visualização do aluno em tempo real.

### Biblioteca – fls. 249

A Biblioteca é especializada em Direito e áreas afins, o acesso ao acervo é livre e dispõe de acervo atualizado.

A Política de Gestão do acervo é regulamentada pela Resolução FDSBC/GFD nº 76/14, com atuação efetiva de Comissão composta por dois docentes, um discente, um funcionário administrativo e um bibliotecário. A gestão do acervo é totalmente informatizada. Disponibiliza-se aos usuários 02 terminais para consulta ao acervo e 07 computadores para pesquisas e trabalhos.

A equipe da Biblioteca é composta por dois bibliotecários e oito funcionários administrativos.

O acervo é o seguinte:

Acervo	Títulos	Volumes
Livros	19.224	43.462
Periódicos	686	17.902
CD ROM	97	184
Audiovisual	203	678
Teses	95	97
Monografias	766	767
<b>Total</b>	<b>21.071</b>	<b>63.090</b>

Há assinaturas *online*, como: Plataforma da Revista dos Tribunais, e ABNT Coleções.

Site do acervo: <http://biblioteca.direitosbc.br/alipac/>

### Políticas Institucionais de Apoio ao Discente – fls. 271 - 275

O apoio aos discentes consiste em atividades permanentes como:

- serviços de informação: publicação mensal *online* “Comunicação Interna”, “Notícias da Faculdade” publicação impressa e trimestral;
- orientação pedagógica: instituída em 2001, visa esclarecer dúvidas surgidas em aula, aprofundar debates de assuntos jurídicos da atualidade ou orientar sobre leituras e questões oriundas da experiência para estágio;
- inserção profissional: por meio de parcerias, a Faculdade disponibiliza aos discentes banco de correspondentes e escritórios de advocacia para início das atividades profissionais, além das parcerias a Faculdade possui convênios com principais órgãos, nacionais e internacionais, que promovem a cooperação entre universidade e empresa para a inclusão de alunos em estágios;

- eventos e atividades culturais: reside em cursos de férias, cursos de aperfeiçoamento, reciclagem; Semana Jurídica, Congresso Jurídico-Científico, palestras proferidas por professores, entre outros;

- atividades de monitoria: são alunos ou ex-alunos designados pelo Diretor para auxiliar o professor em suas atividades acadêmicas;

- programas de bolsas (PROMAIS): bolsa carência destinada aos alunos que não dispõem de recursos para sustentar o Curso; bolsa mérito aos estudantes com melhores médias de cada turma; bolsa estágio destinada aos estagiários que atuam nas atividades de extensão da Instituição como Escritório Escola, o Juizado Especial Cível, orientação jurídica realizada no Poupa Tempo, CEJUSC. Esses programas beneficiam mais de 300 alunos;

- divulgação da produção acadêmica: a Faculdade oferece suporte para a publicação da produção científica dos alunos, por meio de publicação anual dos “Cadernos de Iniciação Científica”.

Além das atividades acima descritas, a Faculdade também propõe:

- atividades de nivelamento: são Oficinas de Leitura obrigatórias a todos os ingressantes e são organizadas pelos docentes do Curso;

- tutoria: tem como função acompanhar e orientar seus alunos-tutelados em sua formação jurídico-acadêmica.

#### **Atividades Correlatas Desenvolvidas pelo Curso – fls. 236**

A Faculdade promove Assistência Jurídica Gratuita à população com jornada de orientação jurídica, palestras sobre temas ligados ao Direito em escola da rede municipal de ensino e entidades comunitárias, bem como atua em juizados itinerantes. No ano de 2017, foram realizados 25.356 atendimentos.

A Monitoria é exercida por alunos e ex-alunos e tem se mostrado um meio de fomentação de alunos interessados na carreira docente, bem como traz contribuição mútua entre docentes e discentes. Aos monitores são computadas horas de atividades complementares.

#### **Avaliações da Instituição e do Curso ministrado**

Os alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo participam do Ensino Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE. Os resultados obtidos pelo Curso nas últimas avaliações foram: 4 (2009); 3 (2012) e 3 (2015).

#### **Critérios de Seleção de Candidatos aos Cursos - fls. 270**

O processo seletivo é organizado e realizado por entidade especializada. Desde 1991, o vestibular é realizado pela PUC/SP, por meio de provas escritas ou outro processo de avaliação aprovado pela Congregação.

#### **Políticas Institucionais de Pesquisa – fls. 285 v - 286**

A pesquisa dentro da Faculdade ainda é incipiente. Ocorre tão somente em torno dos grupos de iniciação científica. As atividades de pesquisa e extensão serão desenvolvidas mediante formação de grupos de estudos e pesquisa científica sob a responsabilidade de um ou mais professores. Há dois programas de divulgação científica: “Caderno de Iniciação Científica” e a “Revista da Faculdade”.

#### **Políticas Institucionais de Pós-Graduação – fls. 288**

Um dos desafios centrais da comunidade acadêmica da Faculdade é a preparação para instalação de um programa de pós-graduação *stricto sensu*. O corpo docente já elegeu a temática do projeto “Dignidade da pessoa humana e ordem social”. Esses foram os primeiros passos para realização deste programa.

A Faculdade apresenta a organização curricular do Curso de Direito, de fls. 289 a 304. Ementário e Bibliografia das disciplinas, constam de fls. 310 a 330. De fls. 332 a 387, constam cópias das Resoluções e Portarias expedidas pela Faculdade. O Organograma da Faculdade, encontra-se às fls. 388.

### **Da Comissão de Especialistas**

A apreciação da Comissão em relação a Biblioteca, consta no item 8, às fls. 430/verso:

*“A biblioteca, criada em 1967, tem espaço exclusivo e conta com grande acessibilidade. Suas estantes estão bem separadas. O número de exemplares (com 10 repetições para as obras principais de cada matéria) é o recomendado para seu número de docentes e discentes. As obras são atuais e a diretoria se empenha em adquirir obras virtuais que haja atualização periódica. A Biblioteca é de livre acesso e circulante. Disponibiliza em seu acervo livros e periódicos de boa qualidade e atualizados. Possui grande material doutrinário, obras de referência e raras, documentação histórica e multimeios. Ambientada em uma área de 640 m<sup>2</sup>, distribuídos em espaços para acervos, estudo em grupo, individual e computadores para acesso à internet. O local tem equipe bem treinada com bibliotecário e funcionários à disposição dos consulentes. Há mesas bem distribuídas e locais para reunião de grupos de estudo.”*

Em relação as avaliações internas e externas dos cursos, a Comissão de Especialista se manifestou no item 5.2 às fls. 406/verso:

*“A avaliação do rendimento acadêmico dos discentes é medida nos termos do Regimento da FDSBC durante o semestre acadêmico. Existe uma média que os discentes devem garantir para aprovação.*

*Como avaliação externa verificou-se os atos autorizativos de credenciamento e reconhecimentos da FDSBC, nos termos já indicados no histórico deste parecer e todos reiteram a qualidade da instituição e da infraestrutura.*

*A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo possui todos os selos já entregues (2001, 2003, 2007, 2011 e 2015), além de ser a única instituição de ensino classificada no Grande ABC. Possui também o selo “OAB recomenda” nas quatro edições realizadas – 2001 2003, 2007 e 2011.*

*O XX Exame de Ordem Unificado da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) realizado entre os meses de setembro e outubro de 2016, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo ficou em 9º lugar entre as instituições de ensino jurídico do Estado de São Paulo e em 1º lugar entre as escolas de Direito localizadas na região do ABC.*

*A faculdade ficou no 16º lugar na classificação nacional, considerando-se o resultado obtido na 1ª fase. No índice geral, que considera a 1ª fase dos exames e o reaproveitamento, a instituição ficou na 83ª posição no ranking nacional, entre os 1,3 mil cursos de Direito existentes no Brasil.*

*Classificou-se, na última avaliação realizada em 2016, como a 3ª melhor instituição pública de ensino jurídico do estado de São Paulo e também como a melhor do Grande ABC. Dessa forma a Direito São Bernardo manteve o reconhecimento de sua qualidade de ensino e de profissionais egressos ao lado de instituições como USP (1º lugar) e Unesp (2º lugar). A Instituição alcançou ainda a 35ª posição no ranking geral nacional, dentre 876 avaliadas, e o 11º lugar entre instituições públicas e privadas do estado de São Paulo.*

*No quesito posicionamento dos alunos e ex-alunos no mercado de trabalho, a Direito São Bernardo ficou em 17º lugar no ranking nacional e obteve a mesma colocação na análise de proporção de professores com títulos de mestre e doutor.*

*A Faculdade obteve no ENADE de 2011 nota 4.”*

As informações em relação a demanda do Curso de Direito nos últimos processos seletivos foram avaliadas pelos Especialistas, no item 5.3, às fls. 407. Foram apresentados também, pela Comissão, apontamentos que destacam a importância das atividades complementares desenvolvidas pela Instituição, no item 5.6, fls. 408/verso:

*“A Faculdade de Direito possui diversas atividades de cultura e extensão, bem como de iniciação científica (produção científica). Em razão do corpo docente qualificado e alunos com boa formação acadêmica a*

produção científica, cultural e de extensão. Em resumo, podemos apresentar as seguintes atividades extracurriculares:

- a) Cursos de férias
- b) Grupos de estudo de direito
- c) Grupos de pesquisa / iniciação científica em diversas áreas do direito,.
- d) Projetos de extensão atendendo a população carente, grupos sociais vulneráveis (idosos, presos, negros, empregados e trabalhadores etc.).
- e) Produção científica com a publicação de artigos (alunos, professores ) em periódicos Qualis, e em congressos nacionais e internacionais. Com publicação em periódicos institucionais.
- f) Estágios em diversos órgãos públicos (Poder Judiciário, Defensoria, Ministério Público), entidades da Administração Pública, bem como em escritórios de advocacia.
- g) Organização de congressos, seminários, workshops e palestras, com participação de professores de Universidades nacionais e estrangeiras, profissionais do direito de destaque, autoridades, ministros etc.
- h) Serviço de Assessoria Jurídica Universitária
- i) Monitoria
- j) Cursos de idioma (Promovido pelo Centro Acadêmico). ”

Quanto ao corpo docente, a manifestação de atendimento à Legislação, consta no item 5.4, às fls. 407/verso:

Em relação a forma de gestão da Instituição, a Comissão se manifestou no item 5.5, às fls. 408:

*“A gestão é garantida por atos normativos e administrativos emitidos pela Câmara que autorizam o funcionamento da atual estrutura e do quadro organizacional diretivo da FDSBC. A fiscalização é efetivada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, já que é uma autarquia municipal e seus recursos são públicos aliados aos recursos oriundos das mensalidades que consolidam a autonomia financeira da entidade. Todos os recursos são controlados pelos órgãos fiscalizadores (Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado). ”*

Quanto ao desempenho financeiro da Instituição, a Comissão fez apontamentos relevantes no item 9, fls. 431:

*“Nos termos do Relatório de Recredenciamento apresentado e como toda a entidade da espécie (autarquia municipal), a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo é fiscalizada internamente pelo controle interno e externo.*

*Nos últimos exercícios apresentou superávit na execução orçamentária e financeira. Necessita, outrossim, modernizar algumas instalações. Não obstante possui boa infraestrutura para que os alunos gozem de todas as vantagens da tecnologia em termos de aprendizado. O Diretor, informalmente, antecipou que já possui alguns projetos em vista relacionados à modernização. Contudo, deve receber a devida aprovação legislativa. ”*

A Comissão de Especialistas manifestou-se favorável ao Recredenciamento da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, e fez considerações finais, às fls. 437:

*1 - Em face dos dados e das informações apresentadas pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e diante do que pôde ser observado na visita in loco por essa comissão de especialistas, em termos de docentes, discentes, infraestrutura e autonomia financeira, consideramos que o Curso de Direito da instituição atende integralmente os requisitos necessários para seu recredenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação.*

*2 – Esta comissão de especialistas encara as dificuldades enfrentadas pela FDSBC no que tange à adaptação de sua tradicional estrutura departamental à atual exigência de Núcleo Docente Estruturante (NDE), de colegiado e de Comissão de Comissão Própria de Avaliação como naturais e que essa etapa será seguramente vencida pela IES. Não há motivos para o enfrentamento, mas há para a harmonização destas estruturas”.*

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Recredenciamento da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, pelo prazo de cinco anos.

**2.2** O presente credenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

**a) Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral**  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storópoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 19 de setembro de 2018.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de outubro de 2018.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente

PARECER CEE Nº 346/18 – Publicado no DOE em 04/10/2018  
Res SEE de 10/10/18, public. em 11/10/18  
Portaria CEE GP nº 357/18, public. em 16/10/18

- Seção I - Página 29  
- Seção I - Página 118  
- Seção I - Página 28